



RESOLUÇÃO/CME nº 001/2019

Define Cronograma de Ações para cumprimento da Lei Municipal nº 3.989/2011, alterada pela Lei Municipal nº 4.683, promulgada em 19 de abril de 2019, na Câmara de Vereadores do Município de Nova Friburgo.

*A presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação - Art. 3º** - "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; **Art. 14.** Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades; **Art. 15.** Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público." E considerando a necessidade de cumprimento da lei que regulamenta a eleições de diretores e dirigentes da Rede Municipal de Nova Friburgo,*

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o cronograma de Ações para o cumprimento da Lei Municipal nº 3989/11, alterada pela Lei Municipal nº 4.683 de 18 de abril de 2019 e dá outras providências.

Art. 2º- A presente Resolução foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Educação por unanimidade. .

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 06 de maio de 2019

Maiara Inimá de Oliveira Assis
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I



CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.989/11

MÊS	PERÍODO	AÇÃO
Maio	06	→ Divulgação do Cronograma, da Lei Municipal nº 3989/11 e das Deliberações CME nº007/07 e 014/12 em todas as UEs do Município de Nova Friburgo.
	14	→ Publicação dos componentes da Comissão Eleitoral Central e do cronograma de ações em Diário Oficial.
	20	→ Divulgação do período de inscrição para a candidatura a gestor em todas as UEs.
Junho	10 a 12	→ Reunião com o Conselho escolar das escolas conveniadas .
	18	→ Reunião com o Conselho Escolar de todas as Unidades para apresentação das alterações da Lei Municipal 3.989/2011 bem como esclarecimentos acerca do processo de escolha dos gestores.
Julho	04 a 15	→ Início do período de mobilização para a formação das comissões eleitorais por unidade.
Agosto	12 a 23	→ Entrega da nominata da composição das Comissões Eleitorais por Unidade Escolar.
Setembro	02 a 13	→ Inscrição dos candidatos a gestores onde cada postulante devesse entregar os documentos solicitados pela CEC e o Projeto de Gestão para o triênio 2020 / 2022 para análise.
Outubro	16/09 a 30/10	→ Análise dos Projetos de Gestão e dos históricos, elaboração dos pareceres e preparação da listagem contendo os nomes dos candidatos das chapas aptas a participarem do processo de escolha dos gestores.
	31	→ Divulgação da listagem com o nome dos candidatos a Gestores aptos a participarem do processo de escolha.
Novembro	01 a 08	→ Prazo para apresentação dos recursos Pré Eleitorais.
	12	→ Reunião para preparação dos candidatos a gestores indicando o que é lícito durante o período de campanha que iniciará após o referido encontro e termina no dia 23/11.
	13 a 23	→ Campanha Eleitoral.
	25 a 29	→ Consulta a comunidade escolar e recolhimento dos resultados das eleições.
Dezembro	02 a 06	→ Período para recorrer do resultado da Eleição.
	12	→ Divulgação dos resultados e entrega da lista tríplice e do parecer de cada chapa ao Poder Executivo para a realização da posse que deverá ocorrer no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

